



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Câmara Municipal de Araruama

Exercício Legislativo de 2021

ASSUNTO:

Deroga a Lei nº 2.287 de 02 de janeiro de 2019.

AUTOR: Ver flúlio César dos Santos Coutinho

Projeto de Lei Nº: 10 de 12/07/2021

Lei Nº \_\_\_\_\_

APROVADO		Observações
1ª Discussão e Votação <u>Única</u> Em <u>15 / 07 / 2021</u>	2ª Discussão e Votação Em _____ / _____ / _____	
<u>Paut</u> PRESIDENTE	PRESIDENTE	



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



Câmara Municipal de Araruama  
Encaminha-se às Comissões

Em 13/07/2021

Câmara Municipal de Araruama

PROJETO DE LEI Nº. 40 DE 12 DE JULHO DE 2021.

Protocolo sob o nº 3234

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 13/07/2021

Ass.: \_\_\_\_\_

EMENTA: Revoga a Lei nº 2.287 de 02 de janeiro de 2019.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. PREFEITA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 2287 de 02 de janeiro de 2019 que Dispõe sobre a Assistência Jurídica integral e gratuita aos integrantes da Guarda Civil de Araruama que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolverem ou sejam aplicados em casos que demandem tutela jurídica.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 13 de Julho de 2021.

Câmara Municipal de Araruama  
Aprovado em 1ª Discursão e  
Votação única.

Em 15/07/21

  
JÚLIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO  
PRESIDENTE



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



### JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente proposição pelas razões jurídicas invocadas pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro nos autos da Representação por Inconstitucionalidade nº 0038096-50.2021.8.19.0000 em trâmite no egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2021.

  
JÚLIO CESAR DOS SANTOS COUTINHO  
PRESIDENTE



CMH

**LEI Nº 2287 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 562

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em, 25 10/2019

Ass.: [Assinatura]

**DISPÕE SOBRE ASSISTÊNCIA JURÍDICA INTEGRAL E GRATUITA AOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL DE ARARUAMA QUE, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES OU EM RAZÃO DELAS, SE ENVOLVEM OU SEJAM APLICADOS EM CASOS QUE DEMANDEM TUTELA JURÍDICA.**

(Projeto de Lei nº 93 de autoria do Vereador Rone Rossy da Silveira Abreu)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar assistência jurídica integral e gratuita aos integrantes da Guarda Civil de Araruama que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolvem ou sejam aplicados em casos que demandem tutela jurídica.

**Parágrafo Único** – Fica autorizado a celebração de convênios com a Defensoria Pública, instituição responsável pela defesa das pessoas em estado de vulnerabilidade, e outros órgãos públicos ou privados.

**Art. 2º.** Fica a critério do interessado aceitar ou não a assistência jurídica indicada pelo Município.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 02 de janeiro de 2019

Lívia Bello  
Prefeita

CMH  
2019



**EXMO.SR.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA**

Requerimento de Urgência Especial.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3332

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 15/07/21

Ass.: Chig

Senhor Presidente,

Com fulcro no que dispõe o Art.131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araruama, requereremos a adoção de Regime de Urgência Especial à tramitação do Projeto de Lei nº 40 de 12 de julho de 2021, de autoria do Vereador Júlio César dos Santos Coutinho, cuja ementa diz: Revoga a Lei nº 2.287 de 02 de janeiro de 2019". Sendo o mesmo incluído na Ordem do Dia da presente Sessão com discussão e votação únicas.

Salas das Comissões, 15 de julho de 2021.

*[Signature]*

*[Signature]*  
Nelson Luiz Siqueira Barbosa  
Vereador NELSINHO DO SOM - PSC  
1º VICE PRESIDENTE

*[Signature]*  
Raimundo Alberto de Souza  
VEREADOR SUBTENENTE RAIMUNDO

João Carlos de Deus  
VEREADOR CARLINHOS DE DEUS

*[Signature]*

*[Signature]*

Luiz Antônio Bernardes  
VEREADOR LUIZ DO TÁXI  
PL

*[Signature]*

Sérgio Murilo  
VEREADOR  
REPUBLICANO

*[Signature]*

*[Signature]*

Thiago Pinheiro  
VEREADOR  
PL

Eloi Pereira Ramalho  
VEREADOR ELOI RAMALHO  
PSD

Roberta de Oliveira Nobre  
VEREADORA ROBERTA BARRETO



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA.

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 3333

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 15/07/21

Ass.: [assinatura]

PARECER

A Comissão acima reuniu-se nesta data, para apreciar o Projeto de Lei nº 40 de 12 de julho de 2021, de autoria do Vereador Júlio César dos Santos Coutinho, cuja ementa diz: Revoga a Lei nº 2.287 de 02 de janeiro de 2019.

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do nobre Edil acima mencionado, visa revogar a Lei nº 2.287/2019, que trata sobre assistência jurídica integral e gratuita aos integrantes da Guarda Civil de Araruama, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolverem ou sejam aplicados em casos que demandem tutela jurídica.

Conforme justificativa, o autor, a propositura visa atender razões jurídicas invocadas pelo Defensor Público-Geral do Estado do Rio de Janeiro.

Quanto ao mérito da matéria, a Comissão acima mencionada entendeu ser inegável o interesse público da proposta, razão pela qual manifesta-se FAVORAVELMENTE, devendo pois, passar pelo crivo e decisão do soberano plenário.

Sala das Comissões, 15 de julho de 2021.



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO**

\_\_\_\_\_  
Walmir de Oliveira Belchior

\_\_\_\_\_  
Nelson Luiz Siqueira Barbosa

\_\_\_\_\_  
Aridio Martins Vieira Filho

**Câmara Municipal de Araruama**

Protocolo sob o nº 3333

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em 15/07/21

Ass.: [Handwritten Signature]



Estado do Rio de Janeiro  
Município de Araruama  
Poder Legislativo



**AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 40 DE 12 DE JULHO DE 2021.**

**EMENTA: REVOGA A LEI Nº 2.287 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.**

(Projeto de Lei nº 40 de autoria do Vereador Júlio César dos Santos Coutinho).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVA E A EXMA. SENHORA PREFEITA SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei nº 2.287 de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a Assistência Jurídica integral e gratuita aos integrantes da Guarda Civil de Araruama que, no exercício de suas funções ou em razão delas, se envolverem ou sejam aplicados em casos que demandem tutela jurídica.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 16 de julho de 2021.

  
**Júlio César dos Santos Coutinho**  
Presidente